Gabinete da Prefeitura OEIRAS Governo Municipal

§3º. O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa IPTU PREMIADO 2025, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 22. Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado nesse caso constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

Art. 23. Os custos relativos aos transportes dos prêmios, e no caso da motocicleta, de licenciamento, emplacamento e transferência, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade dos ganhadores dos prêmios.

Art. 24. Para efeito do sorteio, os cupons receberão numeração sequencial de 00001 à 23.000, e serão entregues no setor de tributos e arrecadação do Município aos contribuintes que comprovarem o recolhimento do IPTU/2025 até a data do vencimento e que não possuam débitos vencidos de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Somente poderá participar do sorteio o contribuinte que requerer o cupom e atualizar o Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Oeiras, sendo de responsabilidade exclusiva do contribuinte, apresentar os documentos devidamente quitados a fim de receber o cupom para concorrer à premiação.

Art. 25. Não terá direito ao recebimento dos prêmios, em hipótese alguma, o contribuinte que não atender ao disposto neste Decreto e na Lei nº 1.837, de 5 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, mediante realização de sorteio e premiação.

Art. 26. Os cupons deverão ser preenchidos de forma legível e depositados nos pontos de coleta.

Art. 27. As dúvidas e questionamentos poderão ser formalizados junto à comissão organizadora do sorteio na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 28. Os contemplados, em qualquer uma das categorias de premiação, estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, sons e vozes ao *"Programa IPTU PREMIADO 2025"*, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, mediante autorização formal, constante no Termo de Recebimento do prêmio.

Gabinete da Prefeitura OEIRAS Governo Municipal

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 24 de junho de 2025.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras

ID: C7B66F558BAB4

PREFEITURA TANQUE DO PIAUÍ MAIS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Eletrônica 007/2025. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM COBERTURA TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: Orçamento Gera do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: 12.077,00 (doze mil e setenta e sete reais). Assinatura: 23/06/2025. Vigência: 23/06/2026.
Tanque (PI), 23 de junho de 2025.
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: CC02F3B140954

PREFEITURA TANQUE DO PIAUÍ MAIS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Eletrônica 008/2025. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: SANTOS E SOUSA (21.999.645/0001-50). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. Recursos: Orçamento Gera do Município no exercício 2025; VALOR ESTIMADO: 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais). Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 25/07/2025.
Tanque (PI), 25 de junho de 2025.
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090